

Do Processo nº 2010-0.345.158-2

Folha de Informação nº

Em/...../.....

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
ASSUNTO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para elaboração de estudos urbanísticos e estudos complementares de subsídio à formulação dos projetos de lei das operações urbanas consorciadas Rio Verde-Jacu (Lote 01), Lapa-Brás (Lote 02) e Mooca-Vila Carioca (Lote 3).

DESPACHO Nº /2011/SMDU.G

- I. A Comissão Especial de Licitação da Concorrência nº 01/2011/SMDU, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA aos licitantes do apontado torneio licitatório que os Consórcios Tamanduateí, CVMC e Rede Cidade protocolizaram tempestivos recursos administrativos contra a decisão sobre a habilitação dos participantes publicada no Diário Oficial do Município do dia 21/01/2012.
- II. INTIMA, outrossim, com base no mesmo art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os demais licitantes para, querendo, apresentar impugnação a tal recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente despacho;
- III. PUBLIQUE-SE.
- IV. A seguir, restitua-se a Assessoria Jurídica para prosseguimento.

São Paulo, 30 de janeiro de 2.012.

DOMINGOS PIRES DE OLIVEIRA DIAS NETO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

D020/12/aj

Do Processo nº 2010-0.345.158-2

Folha de Informação nº

Em/...../.....

2010 0.345.158.2 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - **ASSUNTO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para elaboração de estudos urbanísticos e estudos complementares de subsídio à formulação dos projetos de lei das operações urbanas consorciadas Rio Verde-Jacu (Lote 01), Lapa-Brás (Lote 02) e Mooca-Vila Carioca (Lote 3). **I.** A Comissão Especial de Licitação da Concorrência nº 01/2011/SMDU, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA aos licitantes do apontado torneio licitatório que os Consórcios Tamanduateí, CVMC e Rede Cidade protocolizaram tempestivos recursos administrativos contra a decisão sobre a habilitação dos participantes publicada no Diário Oficial do Município do dia 21/01/2012. **II.** INTIMA, outrossim, com base no mesmo art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os demais licitantes para, querendo, apresentar impugnação a tal recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente despacho;